



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2024.

(Da Sra. Júlia Zanatta)

Susta o decreto nº 12.041 de 05 de junho de 2024 que Institui o Programa Cidades Verdes Resilientes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustado o decreto nº 12.041 de 05 de junho de 2024 que Institui o Programa Cidades Verdes Resilientes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Sob o falso mantra do desenvolvimento sustentável e de uma “economia mais verde” e pretendo objetivo de “aumentar a qualidade ambiental e a resiliência das cidades”, o governo federal exorbita mais uma vez em seu poder de regulamentar lançado mão de expediente infralegal para submeter Estados e Municípios em suas autonomias administrativas à subordinação de um comitê gestor que pretende instituir um pretendo “Programa Cidades Verdes Resilientes”.

A medida parece ser uma extensão de organismos internacionais, como a Fundação Rockefeller, criadora do programa Cidades Resilientes, que visa impor uma agenda que limita a autonomia local e

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970 Brasília DF  
Tel (61) 3215-5448 | [dep.juliazanatta@camara.leg.br](mailto:dep.juliazanatta@camara.leg.br)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241786595900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

promove diretrizes que nem sempre consideram as realidades e necessidades específicas das cidades brasileiras.

As consequências das enchentes ocorridas na capital gaúcha, uma das três cidades resilientes escolhidas pela fundação, mostram como essas iniciativas podem ser interpretadas como uma forma de tutela ideológica. Mesmo com Porto Alegre participando do programa, não houve preparo algum para o alegado motivo de aumentar a resiliência da cidade.

Diante disso, propõe-se o presente Projeto de Decreto Legislativo (PDL) para sustar a medida, restaurando a autonomia dos Estados e Municípios e garantindo que políticas locais sejam desenvolvidas de acordo com as reais necessidades e particularidades de cada região. Essas políticas locais devem ser protegidas de influências centralizadoras alheias aos melhores interesses locais, sejam elas globais ou federais, estas, ao que tudo indica, sob influência dos primeiros.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2024.

Deputada Federal Júlia Zanatta (PL/SC)



Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970 Brasília DF  
Tel (61) 3215-5448 | [dep.juliazanatta@camara.leg.br](mailto:dep.juliazanatta@camara.leg.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241786595900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta

